



Prefeitura Municipal de
COLÔNIA DO PIAUÍ
A Serviço do Povo

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada:

PREGOEIRO: JOFRAN BISPO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO:

B)- FRANCISCO FERREIRA MOREIRA;

C)- ABI MAURILENO MOURA E SILVA;

SUPLENTE:

D) - MARIA JOSÉ RODRIGUES FEITOSA ROCHA - Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
COLÔNIA DO PIAUÍ
A Serviço do Povo
41.522.376/0001-43

LEI Nº 100/2015, 26 de janeiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Colônia do Piauí de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 13,01%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Colônia do Piauí, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 1.917,78 (hum. mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, 26 de janeiro de 2015.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
COLÔNIA DO PIAUÍ
A Serviço do Povo

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/13
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/13
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CONTRATADO: BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 14.086.764/0001-56
ENDEREÇO: RUA DAS TULIPAS, 234, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI.
VALOR MENSAL: R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 (RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES).
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ E BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 001/2015

Comunicamos a todos interessados que a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, abriu licitação pública, que vai regrada pela lei, 8.666/93 e suas alterações, sob a modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Urbanização e Implementação de equipamentos turísticos da Avenida Juscelino Kubistchek, na sede do município de Coronel José Dias - PI, conforme especificações contidas no projeto básico, com a abertura fixada para o dia 13 de Fevereiro de 2015 às 10h00min no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido diretamente na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito na importância de R\$ 30,00 (trinta reais) para custeio da reprodução do mesmo, em favor da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI na Agência: 2.660-3 e Conta Corrente: 7.896-4, Banco do Brasil S/A.

Coronel José Dias - PI, 30 de Janeiro de 2015.

Nelson Ribeiro de Santana Neto
Presidente da CPL



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/15
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/15
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATADO: P SOUSA & M M DE A FREITAS-ME.
CNPJ: 21.505.535/0001-94
ENDEREÇO: RUA HONÓRIO PARENTE, 381, JOCKEY, TERESINA-PI.
VALOR MENSAL: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). POR UM PERÍODO GLOBAL DE 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/FPM/RECEITAS PRÓPRIAS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, II, C/C ART. 13, III, DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E P SOUSA & M M DE A FREITAS-ME.



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/13
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/13
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PIAUI
CONTRATADO: BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 14.086.764/0001-56
ENDEREÇO: RUA SENADOR CÂNDIDO FERREZ, 2.580, BAIRRO JOCKEY, SALA 01, TERESINA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 (RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES).
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2015.
ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E BARROS E CUNHA PROJETOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.